



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PORTARIA 460, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Pedro Vieira Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do art. 5º, da Resolução TRE 269/12;

CONSIDERANDO o teor das informações 6, 12 e 13/14-COPEG e 21/14-SAO, lançadas nos autos do procedimento administrativo tombado sob o no. SADP 7.309/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da matriz dos indicadores 1, 2, 3 e 4 do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional eleitoral de Sergipe Ciclo 2010 - 2014, para o fim de incluir informações mais detalhadas quanto à fórmula de sua mensuração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as matrizes dos indicadores estratégicos 1, 2, 3 e 4 do Planejamento Estratégico do TRE/SE Ciclo 2010 – 2014, nos termos do Anexo Único desta Portaria, para melhor esclarecer acerca de suas fórmulas, notadamente quanto ao conceito de “orçamento total” e do que deve ser considerado como “iniciativas estratégicas”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


PEDRO VIEIRA SANTOS
Diretor-Geral